A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ÓRGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

ASSIGNATURAS
Anno 10$000
Semestre 5$500
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
Anno 11$000
Semestre 5$500
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VI — Cidade do Desterro — Quinta-feira, 15 de Janeiro de 1874. — N. 542

SECÇÃO POLITICA.

CHRONICA

Está declarada a guerra do Brasil com *Buenos-Ayres*?

Parece, desde que se lêr o artigo do noticiario do *Conservador* de 10.

Ahi vão *a correr ao perigo* os dous *bravos* marinheiros Laguna e Cotrim—« *levantar bem alto a bandeira brasileira* —*desaffrontar a honra nacional!!* »

Está decididamente declarada a guerra!— romperam os dous estados em hostilidades!

Mas qual!—não há guerra, e a prova é que vão antes de todos exporem-se ao perigo o Sr. Laguna que, em santa paz, e em quartel de saude, assistio do arsenal de marinha, á guerra do Paraguay,—e o Sr. Cotrim que, depois da passagem de Cuêvas, entendeo pôr melhor em prova a sua bravura a bordo do *Werneck*, do que lá pelas paragens de Solano Lopez.

Descancem os catharinenses, não temos guerra.

Os dous senhores vão ganhar novos *titulos de benemerencia*—isso lá é verdade, mas para as algibeiras, porque vão mamar vencimentos dobrados.

O cambio do Sr. Manoel Galvão desceu consideravelmente!

A prova disso é que o *Conservador* á sua chegada consagrou apenas algumas chôchas palavras a S. Ex. a quem para contentar chamou por duas vezes de *distincto amigo*, e o fez como se o Sr. Galvão, não fosse amigo distincto, elle que tanto se distinguio na campanha dos *juizes de paz!*

Isto é mesmo de fazer rir.

Vem o Sr. Galvão de Sergipe *esfoguetado* pelo gabinete com a mais acintosa das demissões; o ex-presidente de *Sergipe* sob sua assignatura agradeceo o.... mimo e aqui o *Conservador* que adora a Deos no céo e o Sr. *Rio Branco* na terra, ainda em cima chama-o de *distincto amigo!*

O perdão do Sr. José Delfino foi cantado em *prosa* pelo *Conservador*!

O Sr. José Delfino ficou sendo *distincto cavalheiro* e foi felicitado porque..... perdôeu!

O Sr. José Delfino perdôou, é verdade, mas fel-o mediante a *insignificante* quantia de 1:500$000!!!

Ora, desde que esta cifra não foi dada a qualquer estabelecimento pio, não vemos rasão para elevar-se a tão grande altura o acto *philantropico do distincto cavalheiro*.

Era melhor que calassem estas cousas.

O *honrado e zeloso* funccionario (o Sr. H. Gomes) veio restabelecer a lei na alfandega!!!

Isto é escripto para *inglez ver*.

Não tem outra explicação a hespanholada dos *rapazes* da rua de S. Francisco, pôsta em confronto com a longa série de illegalidades e abusos que tem tornado celebre a actual administração da alfandega, junto ao protesto quasi unanime do corpo consular da provincia.

Continuem a pôr nas nuvens o inspector da alfandega, fazem o seu dever e observam o seu programma; porém, a quéda lhe hade ser mais fatal.

Muito boa nova, e...parabens aos afilhados, isto é, queremos dizer, á provincia.

Vae ser realisado o emprestimo e a navegação do *Itajahy encontrou* proponente!!

Fomos, pois, mal informados, e mãos á palmatoria.

A revogação da lei *Itaporobá* ou *Caluambéjuc*, na espirituosa phrase do Sr. Pinto Braga, não matou a iniciativa particular—foi esse um erro nosso de apreciação e crevermos semelhante cousa; culpados foram os deputados liberaes que deráõ á companhia 12:000$!

O autor do publicado é cumprimentado pelos leitores que pedem *bis*.

Estão satisfeitos?..

E assim se escreve a historia!...

A corrupção nasce de cima,—já o disse um dos mais proeminentes chefes do partido....*da ordem*.

A dubia posição em que se achão os juizes municipaes de São Francisco e de Lages, é do que deixamos dito a mais irrefragavel prova.

O primeiro foi suspenso por acto do governo imperial ha quasi seis mezes, e o segundo, ha mais de anno pelo vice-presidente Guilherme Ciutra, para responderem a processo de responsabilidade, que até hoje não lhes foi instaurado!

Para fulminarem os dous juizes, usarão, ministro e presidente, da attribuição da lei, mas esquecem-se ambos que o processo deve seguir-se IMMEDIATAMENTE á suspensão previa!

Dado mesmo que culpados sejam os dous juizes, perante o tribunal da opinião, estão tambem sentados no escabêllo dos réos os dous altos funccionarios do paiz.

E' certo, nasce de cima a corrupção dos póvos!

Tocando neste assumpto chamamos para elle a attenção do Sr. João Thomé.

Os nossos muito *leaes*, *moderados* e *commedidos* adversarios que repetidamente nos accusam de desleaes, immoderados e violentos, acabam de dar no penultimo numero de seu *jornal da noite*, provas indicativas de *lealdade*, *moderação* e *commedimento*.

Assim é que no artigo *Recapitulação*, que não recapitula, declarão *á bôa fé* que é inexacto terem apregoado — *a união do partido em todo o imperio*; que apenas em data de 24 se referirão á dissidencia extincta em Santa Catharina, *diminuida* em S. Paulo e Minas e á união do partido no *Rio Grande do Sul*.

Infelizmente, porém, na mesma pagina e na columna immediata confessão-se culpados e com tanta inepcia que transcrevem o periodo —corpo de delicto.—

Fallou o *Conservador*:

« Diziamos á 27 de Dezembro em artigo edictorial: « hontem fallavamos de um facto de grande alcance e importancia politica que *vai manifestando-se* no paiz—a união do partido conservador. »

Depois disto é possivel sustentar-se que o *Conservador* não apregôou a união do partido em todo o imperio?

E isto é argumentar com lealdade?..

Quanto ao outro facto de grande alcance, é tambem ridicula a argumentação do *recapitulador*.

O *Conservador* elevou a grande altura um facto inteiramente baldo de importancia — a publicação a um tempo dos *feitos reformistas* do gabinete Rio Branco, por dous ou tres jornaes, e chamou a isso de —unidade de pensamento dos correligionarios politicos.

Respondendo-lhes, em vez de usarmos dessa mesma phrase, usamos desta outra:— unidade de pensamento de sua imprensa,—e gritão elles—inverteis as phrases—não discutis em bôa fé!..

Isto só tem uma resposta appropriada, mas essa não devemos dal-a.

Aos que nos attribuem violencia de expressões, quando nós sómente damos os verdadeiros nomes ás cousas e qualificamos os actos pelos seus nomes proprios, offerecemos o seguinte *specimen* de estilo *moderado e commedido:*

« Como se ao Exm. Sr. Dr. João Thomé, podesse manchar a baba peçonhenta de tão *dignos* escriptores.

Na hydrophobia de tudo abocanhar, chegarão até a lamentar a retirada do tenente Albuquerque, contra quem em nauseabundos escriptos havião, em outras epocas, dirigido as mais insolentes diatribes

Sempre os mesmos homens!

E dizem sem córar, sem pêjo que « *O pezar avaliou a todos que tiverão conhecimento desse facto.* »!!!

Batão nos peitos e arrependão-se de censurar nos outros o que todos os dias praticão.

No intuito de justificar a ordem de embarque bruscamente atirada á guarnição contra o alferes Napoleão Rosa, pelo Sr. João Thomé, diz-nos o *Conservador* que S. Ex. bem procedeu:

Primeiro, porque, exerce uma attribuição sua.

Segundo, porque existe um aviso do governo mandando recolher á Côrte os officiaes addidos, ou que estiverem fóra do respectivo corpo.

Sabemos, e não ignora qualquer cadete ou furriel, que nas provincias onde não existe commandante de armas, aos presidentes nesta qualidade competem attribuições amplas sobre a guarnição e officiaes em transito; o que a nós era estranho, é a vinda do tal aviso a que se refere o contemporaneo.

Mas o aviso não justifica o acto do Exm. não só porque á ordem dada ao alferes Rosa, não precedeu, como é de estilo, a precisa antecedencia, como porque constituio ella uma verdadeira excepção.

Não se acham na provincia outros officiaes nas condições do aviso?

No caso affirmativo, e não ha negal-o, a defesa feita ao Sr. João Thomé, envolve tambem censura a S. Ex.

O artigo do *Conservador*, é uma faca de dous gumes.

TRANSCRIPÇÃO.

A Igreja e o Estado.

Caveant consules:

LVIX.

Realisa-se quanto previmos de comportamento do bispo de Pernambuco, em relação á ordem do governo que o mandou processar.

D. Vital, o destemido, não trepidou em manifestar, desde que teve noticia dessa ordem, o seu *odio* ao *romanismo* despreso ao governo, ao poder judiciario e ao paiz! Assim o esperavamos.

O que são as leis, o que é o governo, o que são os poderes do Estado ante o supremo arbitro dos destinos desta terra?

Pio IX impera, e em seu nome os bispos ultramontanos decidem a seu prazer e livremente da sorte do Brasil.

O governo, com audiencia do conselho de estado pleno, expedio o aviso de 12 de Junho, dando provimento aos recursos interpostos para a corôa por algumas irmandades do Recife, e mandando que cessassem os interdictos contra ellas lançados pelo bispo de Pernambuco.

NÃO FOI EXECUTADO O AVISO!

D. Vital rio-se da impotencia do ministerio, conservou as cousas no mesmo estado, prohibio aos parochos a execução desse provimento, e nesta posição se conservou, esperando o procedimento do governo, de quem não fez caso!

O governo temeu ante a resistencia formal que se lhe oppunha, e recolheu-se ao silencio, deixando, por mezes, os maçons e irmandades de Pernambuco sob a influencia perniciosa do interdicto!

A opinião publica manifestou a sua vontade, e impoz. O governo, entre a mitra e a soberania nacional, como que vacillou!

Lançou mão de meias medidas, e entre as peiores de que se podia prevalecer, escolheu a que se cessado lhe foi aconselhada pelo ultramontanismo, isto é, aquella com que este mais contava para desmoralisal-o! *O processo criminal!*

D. Vital, desde logo, sahio da inercia que calculadamente se impunera, e, sem demora, tomou franca posição no

---

FOLHETIM

Ao voar da penna.

Bem me diziam ha alguns meses que estava para acontecer grandes cousas, cousas do arco da velha.

Aquella pasmaceira em que tudo andava era prenuncio de grandes cataclysmas, de qualquer ordem que fossem. Entravam paquetes, sahiam paquetes e ninguem se mexia; passava semana, passava mez e não havia em que fallar; a presidencia era expediente, a policia um §,—o fóro um theatro fechado; o commercio estava paralysado; os jornaes faziam dormir, menos o *Despertador* que despertava incessantemente; em fim nem uma festa, nem um sermão do P.e Bernardo vinha divertir a gente n'aquelles tempos abafados pela athmosphera densa de miasmas de aborrecimento e de preguiça.

Apenas e lá por longe echoavam uns rumores vagos vindos do norte, com uns cheiros furtivos de incenso e de enxofre,— de pastoral e de boletim, clero e pedreiros livres: mas era cousa muito remota e creio que das bandas de Pernambuco.

Mais perto, e com relação á nós, apenas o Sr. Lamego fazia um discurso no Senado,—prodromo de uma intelligencia fecunda, primicias de um grande talento aquatico, que o estudo necessariamente desenvolverá, o que, robustecido pela lição dos bons auctores, nos prometto um manancial inexgotavel de thesouros de erudição. O tempo que é o grande mestre....

O Sr. Luz estava em Liège e comprava armamento Comblain....e

Tudo isso concorria para a geral pasmaceira, a que não prestava pequeno contingente o telegraphe, que de quando em quando nos annunciava um discurso do Sr. Cotrim na temporaria, discurso que era um novo triumpho alcançado pelo distincto parlamentar sobre.... as bancadas desertas.

Entretanto estava para acontecer cousas do arco da velha; e passava mais uma semana, e outra, e atraz de mez vinha mez, e continuava a pasmaceira; parecia que esta capital havia-se transposto para as regiões hyperboreas..... preguiça, aborrecimento, gelo e torpor.... e nada mais.

Deixe passar o mez, dizia eu; antes do fim do anno, diziam-me, hade haver o diabo!

— Então, dr. nada de novo, meu chefe?

— Nada. Enquanto não vem o Herminio.... *Dignus est operarius mercede sua....!*

E com impaciencia eu interrogava a quantos encontrava, lia e relia as observações meteorologicas, pois que eu esperava os grandes acontecimentos do *alto*: ia á estação trez e quatro vezes por dia; e ninguem se mexia, não apparecia cousa alguma de novo, a athmosphera cherava a queijo, a preguiça a expediente, a policia a fim de mez.

— O' Snr. Briggs, o barometro tem descido ou subido? Annuncia tempestade ou bom tempo? Veja sempre: o céo está claro no alto, mas o horisonte.... apenas cumulus! E entretanto está para haver grandes cousas, cousas do arco da velha. Pelos meus calculos o thermometro Fahrenheit devia accusar trez grãos abaixo de zéro.... devíamos estar gelados.. . e o Sr. limita-se a dizer-me que ha stratus, cumulus, nimbus e cirrus no horisonte! — e não vê os montes nevoados?.... Anda, ande lá! grandes cousas terão lugar antes de São Silvestre.

Dizia-me o sr. Henrique Gomes — como nos fardos de algodão vierão peças de escossia accommodadamente arrumadas, quem sabe sinão ha ali de mistura com o stratus e cumulus alguns aquilões e tempestades?

E neste *balanço* chegou o mez de Dezembro.

***

E eu a procurar no céo, a procurar entre phenomenos meteorologicos um que me indicasse a approximação dos grandes acontecimentos, das cousas do arco da velha, que me diziam, o anno de 1873 antes de cahir no limbo testemunharia, e tudo tão pertinho de mim; aqui, ali, acolá,— em palacio, na alfandega, na instrucção publica, no fóro, na policia etc. etc.— é que eu como o astrologo de La Fontaine olhava só os astros...e o poço perto de mim, o *Despertador* e o *Conservador*, cheios de *acontecimentos*,—cujo *summario* seria um longo capitulo, cujo capitulo seria um longo volume, longo como a Pedagogia e como a Pedagogia fastidioso.... Ora es!..

Pois não estava ahi o *Despertador* a me dizer que o Sr. Dr. João Thomé constituira-se um Herodes, anachronismo sim, mas Herodes sem piedade, degolador de vinte e um professores interinos — hecatombe pedagogical de que não ha exemplo, de que não resa a historia d'este pequeno berço de grandes heróes?...

Pois não estava ahi o *Conservador* com as suas enormes tiradas sobre.... que sei eu! sobre tudo.... menos sobre o que devo merecer a attenção do Hospital de Caridade....Safa!

Abrio-se o jury, houve uma etrêas estupenda; surgio um novo astro, radiante, bello, sublime; foco d'aqui, foco d'alli—era um cegar de espectadores.... um espaucamento de trovas....

Sem esquecer o sr. dr. João Thomé com o seu Regulamento para o provimento interino das cadeiras primarias, obrigando o pretendente a apresentar uma folha corrida e uma certidão negativa, provando não ter sido condemnado por crimes infamantes, e um attestado do parocho provando sua moralidade etc. etc., e mais a escrever tres alphabetos,— um bastardo, um bastardinho e um cursivo, para rematar por um artigo que diz—onde não houver professor interino o parocho regerá a cadeira!

Oh! sancta simplicitas!

Se o parocho attestar favoravelmente, está claro que não quer a cadeira; senão, qualquer que seja o pretendente, terá do parocho um attestado de tal fórma concebido que merecerá do presidente o despacho seguinte:

Ao dr. chefe de policia.... ou ao dr. juiz de direito.... ao delegado de policia... para prender contra F...

ou antes e mais laconicamente

Ao capitão recrutador...

Oh! bemdito regulamento! Só assim é como conseguirão a cadeira tão ansiosa, vencem o Padre Bernardo ensinando doutrina, o Padre Pastico lecionando gramatica, o Padre Livramento e o Padre Gabriel, o seu altivôo de italianos Urbens, Rotchildis, e *tutti quanti* da escola do Conde de Ferula em punho, dando a humanidade kyrises aos centos e palmatadas aos milhares!

Em bom mais sério

O regulamento devia ser escripto em latim, começar por um *Quamquam*, ser publicado com beneplacito e depois de lido á missa conventual ser inserido no *Conservador* sob o signal e sello seguinte

✠ THOMÉ, bispo.

Entretanto acho digno de louvores o fiel delegado do gabinete maçonico Rio Branco, e merecedor do gr.·. 33.·. por tão relevantes serviços prestados á... ordem de Jesus, á D. Vital, á D. Lacerda!

* *

Estou a pensar no motivo porque annunciavam-me como grandes cousas, cousas tão insignificantes, porque considerávão *acontecimento* a vinda de um bacharel de São Paulo, fazendo-se até suppor que estava para dar-se uma inversão na superficie do globo ou em sua marcha, ou ao menos o desechatamento dos pólos.

E eu em tanta azafama a incommodar o dr. Sergio, a importunar o sr. Briggs, a aconselhar-me com o sr. H. Gomes!...

Na fechada do templo da philosophia antiga lia-se:

Parturient montes et nascetur ridiculus mus.

Nem profundo silencio, nem movimento de attração, nem concurso, nem hilaridade, nem indifferença!

E dou-se o acontecimento!

Era uma figura, com ser um tanto—digamos-lo sem offender o Sr. D. Pedro de Alcantara chi! Indecentemente! — dando-lhe a dimensão de Demosthenes, a virilidade de Cicero,—o Catilina, lá estava emolldado no banco dos réos sob o rosgo de Thomé de Souza.

Os que esperavam um grande orador, tomou-se de mau humor com tão redondo de fogo, e o sr. Oliveira, pungente como A. Gonçalves Dias, ao o pintou: Dizem—a Venezia dorme vae alto, parece Pinto.

Grande dormem!

Estupendo parto!

Bem aproveitados cinco annos!

Pedro Segundo a berta, Oliveira o espelho!

Pedro social que tem um tão fecundo orgam, indigo social que tem um tão fecundo prometter, mais bem hoje que ontem!

A' luz das pallidas estrellas, quando esta cidade repousava das fadigas diurnas, houve um homem que ferio outro de baixo para cima, e esta forte, pequeno berço de grandes heróes, cuvido o affectuoso epitheto de mau-mandeiro, olhou para o templo da philosophia antiga, sentiu o commoção que nasce do centro dos nervos, e perguntou — quem é? d'onde vem? para onde vae?

E precisou que a espada da justiça caia sobre o moderno Trappmann, para que os visionarios ao passarem por este pequeno berço de grandes heróes não digam—houve um jury que absolveu um homem que ferio outro de baixo para cima!

Oh! bem aproveitados cinco annos!

***

Bemdicto Dezembro, mez dos Regulamentos, das demissões, do jury, das etrêas.... mez em que eclipsou-se o antigo systema para surgir o metrico decimal, o com aquelle obumbrar-se o Sr. Lança Marques para com este ou como seu prenuncio surgir o *orgam da justiça social* (sic), o orgam do poder social!

Oh! bemdicto Dezembro.

Acervo: Biblioteca Publica de Santa Catarina

combate a que TIMIDAMENTE o provocava o governo imperial.

O ponto principal da questão era—o não reconhecimento do recurso á corôa e *abusos* sobre a constituição política: Pio IX sobre o Imperador constitucional: a curia romana em lata aberta com os poderes do Estado.

Foi portanto neste ponto que o bispo de Pernambuco, resolveu ferir com mão certeira o governo, intimando-lhe que não obedece, que não o obedecerá jamais, e que desobedeça de quaesquer providencias que emanem da autoridade civil!

D. Vital, apenas teve conhecimento de que por não ter levantado o interdicto a algumas irmandades, como lhe ordenára a corôa, era submettido a processo de responsabilidade ante o supremo tribunal de justiça procedeu denodadamente, e com arrojo, como o relata o *Jornal do Recife*, nas seguintes linhas:

"*Rematada loucura.*—O nosso joven prelado, que havia muito não dava accordo de si, por meio de alguma acto disparatado dos que já tem immortalisado o seu tristemente celebre episcopado, acaba, em data de hontem, de interdizer as irmandades de Nossa Senhora do Livramento, Santa Casa da Misericordia, S. José de Riba Mar, Conceição dos Militares, Nossa Senhora da Congregação, ordem terceira do Carmo, todas as irmandades da igreja do Corpo Santo, todas as da igreja da Madre de Deus e tambem a da Santissima Trindade da Igreja de S. Francisco, completando assim a rasoura das confrarias, que ha mezes começára, e da qual *só escapárão as irmandades de S. Pedro, de que é elle provedor, a das Chagas, Martyrios, Rosario dos pretos e S. Benedicto.*

"Acredita-se que este acto, geralmente classificado de uma verdadeira loucura, *fôra-lhe dictado pelo despeito e rancor de que ficou possuido com a certeza do julgamento a que vai ser submettido por ordem do governo imperial, em virtude de sua desobediencia ás leis do paiz.*

"Seja assim ou não, o que elle, parece, quiz, foi fazer bem patente ainda uma vez, o *respeito e consideração* em que tem o governo supremo da nação."

Na *União*, folha episcopal de Pernambuco se diz que o conselho de estado é IGNORANTE e IMPUDENTE (textual).

Nessa mesma folha, *e com subscripto ao Sr. presidente do conselho de ministros*, se lê:

"Em conclusão, os maçons no Brasil que pretendem submetter ao seu *placet* o decreto do bispo de Pernambuco, que declara a condemnação da maçonaria, são tão ridiculos e pretenciosos quanto o *ladrão* e o *assassino* que pretendessem que se lhes sujeitasse ao seu *placet a lei que condemna o roubo e o assassinio.*

"Nós enviamos um *cordialissimo applauso dos catholicos italianos* AO ILLUSTRE PRELADO CAPUCHINHO QUE ILLUSTRA A IGREJA E ENSINA AOS CONSELHEIROS DE ESTADO a CORAGEM, a INDEPENDENCIA e a LOGICA."

E' D. Vital quem *ensina* ao governo a ter CORAGEM, INDEPENDENCIA E LOGICA!

E D. Vital, o *affoito capuchinho*, acaba de lançar interdicto a todas as irmandades do Recife, á excepção d'aquella a que elle pertence, e ás dos pretos, e isto ao saber que o governo o mandára responsabilisar por acto identico!

E' assim que elle ensina o governo a ter *coragem, independencia e logica!*

E, ante um tal espectaculo, qual é a conducta do governo em relação a Pio IX, á curia romana e ao Nuncio Apostolico neste Imperio?

Attendão os leitores:

A successão é de direito civil, e só a lei civil a póde regular, visto como, influindo directamente sobre a economia e bem-estar da familia, constitue-se por isso mesmo de alta importancia social.

Pois bem, Pio IX, a curia romana, o Nuncio Apostolico, por elles autorisado, julgão-se com direito a *revolver e alterar em materia de successão, de disposição de bens e de heranças!*

E o nosso governo, a despeito de se achar tão vilipendiado por toda essa commandita romana; o governo que agora mesmo luta com o episcopado ultramontano para manter o preceito constitucional do indispensavel beneplacito, para que os decretos de Roma possão ser executados no Brazil, direito que Pio IX presentemente nega e ataca; o governo acaba de conceder beneplacito a um breve que *permitte* e *dispensa* em materia de successão!

Os religiosos e religiosas que professarem são inhabeis para succeder á intestado, bem como não podem ser instituidos herdeiros em testamento. Assim expressamente o determinão as leis de 25 de Junho de 1766, de 9 de Setembro de 1769 § 10, decretos de 17 de Julho de 1778, e de 16 de Setembro de 1817.

"E as mesmas leis de amortização (diz Teixeira de Freitas fundado nesse decreto de 1817) e prohibição de *alienar ou adquirir, herdar* ou *succeder*, tanto *para as ordens em commum, como para os seus individuos*, ficarão em sua força e observancia para o futuro.."

E o espirito do legislador, nesta materia, foi altamente politico.

Taes disposições, proventivas sem duvida do frequente assalto do clero regular ás fortunas particulares, forão com acerto adoptadas, e estão em vigor.

"Frades e freiras, diz *Pereira e Souza, (Dicionario Juridico)* se reputão mortos para o mundo pelo acto de sua profissão, e ficão excluidos de legitimas e de heranças [lei de 9 de Setembro de 1769], bem como ficarão excluidos de poder testar, como se vê da resolução de 26 de Dezembro de 1809 e aviso de 1.º de Dezembro de 1813."

E' fóra de duvida, que em materia de successão o poder executivo não tem iniciativa. Nada póde innovar no que se acha constituido por lei, e menos dispensar nas interdicções estabelecidas.

A despeito, porém, de tudo isto lemos com pasmo nos jornaes de hontem o seguinte, que offerecemos aos leitores para que se maravilhem, quer da audacia de Roma, quer da facilidade inconcebivel do governo:

"MINISTERIO DO IMPERIO.—Outorgou-se beneplacito ao breve que concede faculdade PARA HERDAR E TESTAR ao prégador geral jubilado, Fr. Antonio de Santa Agueda Carneiro, MONGE BENEDICTINO."

Pio IX, portanto, altera a nossa lei civil!

Pio IX dispensa entre nós em materia de successão!

Pio IX usurpa attribuições do poder legislativo!

E o nosso governo *concede beneplacito* a decretos taes da curia romana!

E', na verdade, contristador, que o governo imperial tão facil e levianamente proceda. E mais ainda, é para lastimar que, na mesma época, e, podemos dizer, nos mesmos dias, em que Pio IX e os bispos ultramontanos cospem ás faces do governo as maiores injurias, desrespeitando até a propria constituição do Estado, esse governo assim vilipendiado se curva a imposições taes, concedendo até aquillo que não cabe em suas attribuições.

Na verdade ninguem dirá que o beneplacito possa ir além das faculdades que tenha quem quer que o conceda.

E tanto é assim que a constituição reserva á assembléa geral legislativa conceder ou negar approvação ás bullas, breves e quaesquer disposições pontificias, *sempre que se trata de materia em que só o poder legislativo possa pronunciar.*

E não tem o governo, nem nesta melindrosa situação, o necessario criterio nas suas relações com a curia romana?!

E' desanimador!

Bem temos nós affirmado, que as condições desgraçadas, em que nos achamos relativamente á Santa Sé, são devidas só e unicamente ao governo, e com tamanho desazo, que até os proprios bispos ultramontanos o affrontão com as faltas commettidas, e que elles querem constituir arestos procedentes e legitimos para melhor affrontarem as leis do Estado.

Deste modo, o que se póde esperar da luta que o ultramontanismo tem travado com a civilisação do Imperio, com as idéas liberaes, mesmo aquellas que a constituição politica consagra?

Apreciemos agora o que aqui se passa em relação ao ultimo aviso, o de 27 de Setembro proximo passado.

Por mais que tenhamos visto endeosado este acto do governo, não podemos acreditar nas proclamadas vantagens.

O processo criminal contra o bispo de Pernambuco vae ser instaurado!

Está, pois, iniciada uma phase bem singular da questão episcopal, phase sem duvida a mais embaraçada para o governo, e da qual elle se sahirá mal.

O que o paiz colherá deste procedimento, ninguem o póde prever.

Auguramos pessimamente de um tal expediente, e o tempo nos justificará.

Provocado o digno e honrado procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, o respeitavel Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira, não trepidou elle no cumprimento de seus deveres.

Não declinou de si a responsabilidade inherente ao alto cargo que occupa; não imitou o procedimento irregular do desembargador que, em Pernambuco, se declarou em opposição á nossa lei e em favor da rebeldia episcopal, continuando entretanto em exercicio na relação de que é membro!

Não se temeu das *penas eternas* com as quaes e calculadamente, os ultramontanos assustão aos imbecis!

Não é que não tivesse o illustre procurador da corôa a certeza de impunidade, se, como o seu collega de Pernambuco, fizesse miseraveis excepções no cumprimento de seus deveres. Se este não foi responsabilisado, porque o seria o Sr. D. Francisco em identidade de circumstancias?

Mas é que a dignidade e o brio do honrado magistrado, que agora deu denuncia contra o bispo de Pernambuco, não lhe permittirão uma preterição escandalosa de um dever indeclinavel de seu officio.

O honrado magistrado, examinando os papeis que lhe forão presentes, se convenceu da existencia de crimes graves commettidos pelo energumeno capuchinho e jesuita, a quem os destinos da diocese pernambucana forão inconsideradamente commettidos.

Os delictos especificados e definidos nos arts. 86, 96 e 129 do codigo criminal forão commettidos por *Frei Vital de Oliveira, estrangeiro antes de nomeado bispo*, brazileiro para ser nomeado, e logo depois *desnaturalisado* por virtude de clara e terminante disposição da constituição politica do Imperio, e que entretanto é ainda tolerado no paiz pela mais injustificavel bonomia, sem duvida compromettedora de importantissimos interesses nacionaes, e ameaçadora de males horriveis ao paiz.

O illustre procurador da corôa, com toda a segurança affirma ao supremo tribunal de justiça e ao Brazil, que *esse estrangeiro*, agente fiel da curia romana, e docil instrumento de Pio IX

"Tentou directamente e por factos destruir artigos da constituição politica do Imperio:

"Obstou e impedio o effeito de legitimas determinações de poderes do Estado:

"Prevaricou, procedendo contra litteral disposição do lei, e infringindo-a."

O illustre procurador da corôa, pois, considera esse jesuita incurso:

"Em perda do emprego com inhabilidade para outro, temporariamente;

"Em prisão com *trabalho* por dous ou seis annos;

"Em prisão com *trabalho* por tres ou doze annos."

Affirma mais o nobre procurador da corôa, em vista dos documentos que lhe forão presentes, e tendo em consideração a qualidade do encargo que tem exercido esse criminoso, — que se derão as circumstancias aggravantes:

"De ter frei Vital reincidido na pratica do delicto!

"De ter sido impellido por motivo reprovado!

"De ter procedido com premeditação!

"De ter abusado da confiança nelle posta!"

O jesuita bispo actual de Pernambuco deve, na opinião do nobre procurador da corôa, ser condemnado no maximo das penas referidas, isto é, a dezoito annos de prisão com trabalho, além da inhabilidade para o bispado.

E', porém notavel, e não cançamos de dizê-lo, que o governo só mandasse instaurar processo contra esse bispo, quando outros se achão, como elle, incursos em disposição da lei criminal!

O do Rio de Janeiro, por exemplo, pronunciou-se abertamente contra o direito do beneplacito e mandou cumprir esse breve do pontificado romano, sem essa fórmula indispensavel constitucional. E isto importa *tentar directamente e por factos contra um artigo da lei fundamental.*

O mesmo fizerão os do Pará, o de Marianna, o da Diamantina, o do Rio Grande do Sul, e o arcebispo da Bahia; sendo que o do Pará, como o de Pernambuco, oppôz-se tambem á execução de ordens legaes de poderes do Estado. Com elle se deu identica questão sobre interdictos a irmandades em observancia de bullas sem beneplacito.

Porque, pois, uma tal parcialidade? Atacar um ou atacar a todos os criminosos, não altera as relações com a Santa Sé, porque se trata de um principio.

E se a lei é igual para todos, porque isentar os outros bispos, quando se manda responsabilisar o de Pernambuco, e quando aquelles são criminosos como este?

O Sr. ministro do imperio ou antes —o governo—devia ter bem presente a disposição do art. 4.º § 2.º da lei de 15 de Outubro de 1827, que diz:

"Os ministros são responsaveis não fazendo effectiva a responsabilidade de seus subalternos."

Não serão os bispos empregados brazileiros?

Não são como taes subalternos do governo imperial?

Contra uma tal selecção, indubitavelmente criminosa, já por vezes temos protestado, e não o temos feito isoladamente.

A censura bem cabida ao governo por semelhante falta é geralmente manifestada.

A' proposito, diz o *Diario da Bahia*:

"Tinhamos bem razão em teimar que o governo do Sr. visconde do Rio Branco não resolvesse apezar da confiança de suas promessas, a questão clerical de modo satisfactorio aos interesses do Imperio.

"O silencio com que o primeiro ministro e o ministro da pasta respectiva occultavão as medidas com que dizião poder conter os excesso das autoridade religiosa, tanto quanto os antecedentes de toda a vida do gabinete de 7 de Março, erão provas sobejas de que a dignidade nacional, agora, como em outras occasiões, ficaria compromettida.

"Desde seus primeiros dias até hoje quer na importante questão das reformas politicas, quer ainda nos actos de pura administração, o gabinete de 7 de Março, sem raizes no partido a que assegura pertencer, sem base na opinião, revela-se incerto e vacillante, e ainda mesmo quando cede á força irresistivel do espirito moderno, da liberdade e da democracia, não o faz senão incompleta e constrangidamente.

"Pois bem: mandou agora processar o bispo.

"Era esta, pois, a grande medida com que contava o Sr. Rio Branco para resolver o temeroso problema?

"Antes de tudo, porém, pecca por incoherente e medrosa a providencia.

"Se o bispo de Pernambuco commetteu um crime, desobedecendo ás ordens do governo, se é réo perante o codigo penal, porque não reconhece o direito do *placet*, porque o desconhece e desrespeita, é claro, é evidentissimo que a justiça, a justiça que é igual para todos, ordena que não seja elle o unico processado.

"O bispo do Pará e o do Rio de Janeiro e o arcebispo da Bahia tambem fizerão publicar em suas dioceses o breve pontificio não placitado *Quamquam dolores*, e o primeiro delles, assim como D. Frei Vital, suspendeu irmandades sob o pretexto de conterem maçons em seu seio.

"Mas o aviso do governo só se refere ao bispo de Olinda. Porque essa preferencia? Porque essa distincção?

"Dar-se-ha caso que o governo não queira punir no fogoso barbadinho o desrespeito á constituição, mas sómente a crueldade de allusões ferinas feitas com o nome de Tiberio e Sejano?

"Esses movimentos de despeito são indignos de um governo serio e de uma questão tão elevada.

"Mas não parão aqui sómente as incoherencias do aviso ministerial.

"O governo ordenou ao barão de Penedo que fasse a Roma, arranjar com Pio IX concordata que, livrando-o do cuidado de resolver a luta clerical, désse de algum modo satisfação ás consciencias perturbadas.

"Para que a negociação corresse com toda a lealdade, exigia que a acompanhasse o estado de tregua.

"Mas se o governo ordena o processo, é fóra de duvida que a entabolada negociação não póde terminar n'um accordo commodo.

"Será que prevendo o governo resistencias por parte do soberano infallivel, queira fazer pressão em seu animo pela ameaça dos processos contra os mais dedicados de seus agentes?

"Não se comprehende que Pio IX, que tem resistido ao implacavel Bismark, se acurve ao timorato Paranhos.

"Os bispos não temem as perseguições: provocão-nas, desejão-nas ao contrario: é nellas que está sua força:—não ha homem mais perigoso do que o homem martyr.

"De certo o processo a um funccionario, estipendiado pelo governo, e que conflagra o paiz, infringe a constituição e recusa-se a prestar obediencia ás leis e ás autoridades nacionaes, não é um despotismo, mas um direito, não é uma tyrannia, é antes um dever exercido pelo poder publico.

"Mas D. Vital é que assim não o entende:—elle lá tem um modo singular de encarar as cousas.

"Sob seu ponto de vista—que o unico e verdadeiro soberano do universo é o papa infallivel, que elle é agente romano e não funccionario brazileiro, que o concilio é divino e o ministerio é heretico—tem razão D. Vital—e como o impedireis de dize-lo e aos ultramontanos de acredita-lo e de repeti-lo?

"Se se tratasse do martyrio do tempo de Tiberio e de Sejano, dos circos, das cruzes, das fogueiras dos pagãos, ou ainda dos sambenitos, das torturas e dos tormentos dos frades dominicos—é muito provavel que D. Vital, apezar de sua indole muito semelhante á de Ignacio de Loyola, ardente e fanatico desamasse um pouquinho mais o prazer do martyrio.

"Mas o martyrio hoje é cousa bem diversa: trata-se de um processo de fôro privilegiado, secreto, resguardado, em que o tribunal é que ha de ir, como está succedendo com o desembargador Visgueiro, á casa do réo, a quem chamará "excellencia reverendissima"; trata-se, para tudo dizer de uma vez, de um processo, cuja pena temporal não traz nenhum incommodo serio ao criminoso, e cuja pena moral vai exaltal-o aos olhos de seus adeptos, illustres e numerosos.

"*Feliz culpa!* póde repetir o bispo de Olinda.

"O Papa não receia, pois, que processem D. Vital: se o proprio D. Vital não receia!

"Mas... faz-se o processo.

"E' absolvido D. Vital?

"Se o fôr, o governo está condemnado, e desde logo firmada a soberania da Igreja sobre o Estado.

"Ora, para chegar-se a esse tristissimo resultado, não valia a pena tanto barulho: era, ter desde o principio curvado a cervix ao jugo.

"Mas demos que frei Vital é condemnado.

"Triumpho... irrisorio!

"Ahi temos o homem perigoso—o martyr, o martyr respeitado, visitado, idolatrado, pelo qual se orará em todos os templos, gozando de todas as commodidades da vida, talvez de maiores, privado do congresso do governo para receber dos fieis dez vezes mais, e... bispo—perante o governo, bispo depois da sentença,—para elle, para o claro e para os fieis—bispo e sempre a escrever pastoraes, a dar ordens, a propagar e confiagrar.

"Isto, portanto, não resolve a questão: prolonga-a, exacerba-a.

"Ah! o governo está acostumado a fazer entre nós tudo o que quer, o cidadão não resiste em parte nenhuma, quando se diz—o governo mandou—todos obedecem.

"Agora acha um poder igual, uma obediencia semelhante á que lhe prestão, e que oppõe a—o governo mandou, está acabado—o *Petrus locutus est, finita est causa.*

"O governo póde muito porque enfim o cidadão que resiste é rebelde e o rebelde é facilmente esmagado; mas aqui o caso é outro— não se trata de rebelde que resiste, mas de martyr que sorri."

E depois de tudo isto, quem pagará ao Brazil o damno causado?

Quem é o responsavel por tudo?

Responda o paiz.

Gangamelli.

Rio, 15 de Outubro de 1872.

(Continúa.)

SECÇÃO GERAL.

NOTICIARIO

Esteve em nosso porto e hontem seguio para a Laguna o vapor *Hydrabel*.

Fomos informados por pessoa conceituada, vinda ultimamente da Europa que a 9 do corrente embarcaria em *Southampton* com destino ao *Rio de Janeiro*, o engenheiro Sebastião Braga.

E' de suppôr que ao Sr. Dr. Braga acompanhe todo o pessoal scientifico para iniciar os trabalhos da estrada de ferro que deve ligar esta provincia á do *Rio Grande do Sul*.

Devendo o paquete da Europa chegar na Côrte até o fim do mez, pôde ser aqui esperado o Sr. Dr. Braga até o dia 6 do mez seguinte.

Paraboa a *Santa Catharina*.

Mez de Janeiro.
ESTAÇÃO TELEGRAPHICA DO DESTERRO.
Observações Meteorologicas

DIAS	BAROMETRO manhã	BAROMETRO tarde	THERMOMETRO manhã	THERMOMETRO tarde	THERMOMETRO máximo	THERMOMETRO mínimo	VENTO manhã	VENTO tarde	CHUVA manhã	CHUVA tarde	TEMPO manhã	TEMPO tarde
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES.

8.—Céo encoberto, calma, pela manhã. Céo em cumulus, stratus nimbus, cirrus no horisonte, montes nevoados, S.E. á tarde.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

9.—Céo encoberto por nimbus, montes e horisonte nevoados, calma pela manhã. Céo em stratu-nimbus e cumulus, cirrus e nimbus no horisonte, montes muito nevoados, S. E. regular a tarde. Trovejou fortemente e choveu 10 millimetros a noite passada.

10.—Céo encoberto, calma pela manhã, choveu 2ᵐ a noite passada. Céo encoberto, vento S. forte, á tarde chuva pouco intensa.

11.—Céo encoberto, montes e horisonte nevoados, S. O. moderado, choveu 8, 2ᵐ pela manhã. Céo encoberto no alto, montes e horisonte nublados e muito nevoados. S. brando, choveu 4, 6ᵐ á tarde e 22ᵐ durante a noite passada,

---

O incançavel edictor Snr. B. L. Garnier, a quem deve o paiz a vulgarisação das melhores obras de nossos romancistas, acaba de mimosear-nos com uma collecção de pequenos romances intitulada *Historias da meia noite*, devidos á habil e fecunda penna de Machado de Assis.

Anteriormente haviamos recebido o romance em 4 volumes —*O sobrevivente* de Paulo Feval, auctor muito conhecido e apreciado, e *O bom do Sr. Leitão*, phautasia humoristica de Kock Junior.

As historias da meia noite fazem parte da Bibliotheca Universal, collecção in 8.° a 2$000 o volume brochado, e *O Sobrevivente* e o *Bom do Sr. Leitão*, fazem parte da Bibliotheca de algibeira, cujo preço é 1$000 o volume.

Nós agradecemos ao Sr. B. L. Garnier tão valiosas offertas.

EXTERIOR

Paris, 7 de Dezembro de 1873.

Allemanha.— O conselho federal adoptou a moção do seu presidente reclamando a dissolução do parlamento allemão. As novas eleições terão lugar na ultima semana de Janeiro.

O arcebispo Ledochowski recebeo uma carta do presidente da provincia de Posen ordenando-lhe que renuncie ás suas funcções no praso de oito dias. No caso em que desobedeça á esta intimação, será citado perante o tribunal que se occupa dos negocios ecclesiasticos.

Foi publicada no Kurger Posnanki uma carta do papa indusindo o arcebispo á desobedecer ao governo.

Decidio o conselho federal acceitar o convite do governo dos Estados-Unidos feito á Allemanha para assistir á exposição internacional que deve ter logar em Philadelphia em 1876.

O Chanceller do imperio incumbiose de instituir uma commissão para a exposição e de designar um delegado para represental-o em Philadelphia.

Italia.— Victor Manoel assignou as nomeações dos generaes que devem commandar os novos corpos do exercito conforme a nova organisação militar.

No banquete offerecido aos Srs. Richard Dudley e Field, o Sr. Armand Levy fallou longamente em nome da França, e o seu discurso foi assaz applaudido.

A camara approvou o orçamento da fasenda para 1874. O Sr. Minghetti, respondendo ao Sr. Lazzaro, declarou ter tomado as providencias necessarias para obstar que os titulos da divida sejão enviados da Italia para o estrangeiro.

Austria.— Já começárão as festas para a celebração do vigesimo quinto anniversario do reinado de Francisco José. S. M. recebeo felicitações de 59 corporações differentes, dentre as quaes, as dos bispos e do clero tendo em frente o cardeal Rauscher e as duas camaras do Reichsrath.

Uma ordem do imperador instituio uma medalha commemorativa para todos os militares que tomárão parte n'uma campanha qualquer desde 1848.

Uma segunda ordem concede plena amnistia á todos os condemnados por crime de lesa-magestade.

Hespanha.— Mil e quinhentos soldados republicanos atacárão perto de Sarria (provincia de Barcelona) 2,000 carlistas commandados por Saballs e Huguet que occupavão excellentes posições sobre as collinas e nos bosques.

Depois de 2 horas de renhido combate, os republicanos tomárão de assalto as posições. As perdas dos carlistas elevão-se á 600 mortos e innumeros feridos.

A cidade de Carthagena, onde fôra proclamada a communa, acha-se hoje completamente abrasada pelo bombardeamento da esquadra do governo.

Corre o boato que Figueras será nomeado embaixador nos Estados-Unidos.

França.— O processo do marechal Bazaine vai terminar-se em poucos dias, um dos mais celebres e interessantes que se tem visto. Forão pouco importantes os depimentos das ultimas testemunhas excepto o do Sr. Tachard que excitou a hilaridade do auditorio.

Esta testemunha, cuja simplicidade é incomparavel, não deixou-se abalar pelas gargalhadas que servião de estrebilho á cada phrase que proferia.

O jubilo do publico tornou-se delirante, quando Tachard fallou, entre soluços, do desvelo maternal com que a mulher do marechal Canrobert arranjára os fragmentos das nadegas de um soldado que tinham sido gravemente deteriorada por algumas balas.

Brevemente assistiremos pois ao desfecho d'este horrivel drama denominado, *capitulação de Metz*.

O commissario do governo já pronunciou sua deprecatoria que é justa e por conseguinte terrivel para o accusado. D'ella extrahimos os seguintes trechos:

« A paz cruel que assignamos tornara-se inevitavel após a capitulação de Metz que entregára ao inimigo uma praça de primeira ordem, o immenso material que ella continha e o numeroso exercito que, após a capitulação de Sedan, constituia pouco mais ou menos a totalidade das nossas forças militares organisadas.

« O homem que entregou esta praça e o exercito se acha perante vós. Elle é revestido da mais alta dignidade militar, d'essa dignidade illustrada por muitos dos seus antecessores, que elle teria vilipendiado por seu despreso constante do dever, e pela violação das leis militares, si a indignidade do seu proceder bastasse para manchar o brilho de tal posto.

« Debalde procurar-se-hia na historia uma capitulação mais deploravel de que a de Metz. Esta catastrophe imprevista produzio em França immensa estupefacção.

« Ao saber a noticia d'este estupendo acontecimento, o Sr. Gambetta, membro do governo da defeza nacional lançou contra o marechal Bazaine a accusação publica de traição.

« Elle tinha certamente o direito de traduzir em termos energicos, a viva expressão da dôr nacional. »

Estas palavras energicas, que exprimem os sentimentos dos francezes, trahidos pelos vis interesses do commandante do exercito do Rheno, são approvadas por todos os homens leaes que são capazes de todos os sacrificios, quando se trata da salvação da patria. O general Pourcet conclue a deprecatoria, reclamando justiça contra o principal autor dos revezes da França.

O advogado Lachaud deve defender o accusado que será julgado em poucos dias.

Os poderes do marechal de Mac-Mahon, como presidente da republica forão prorogados por sete annos com 68 votos de maioria. Após esta decisão da assembléa, o chefe do poder executivo constituio o seu gabinete da maneira seguinte: ministro do interior, duque de Broglie; da justiça, Depeyre; dos negocios estrangeiros, duque Decazes; da fazenda Magne; da guerra, general du Barail; da marinha e colonias vice-almirante Dompierre d'Hornoy; da instrucção publica, cultos e bellas-artes, de Fortou; das obras publicas, barão de Larey; da agricultura e commercio, Deseilligny; secretario d'Estado no ministerio do interior, Baragnon.

Tres destes ministros nunca occuparão-se dos negocios do estado; Decazes, Depeyre e Baragnon.

A' PEDIDO.

Ao respondente-ao pé da letra.

O abuso, caso mesmo se tenha dado, da indicada superioridade *de numero de doentes* ao de *soldados* no tempo da guerra, não justifica outro—a existencia de officiaes addidos na companhia de invalidos em numero igual ou pouco inferior ao de praças.

A demora dos conselhos por culpa dos *tacs* tenentes-coroneis e majores, tambem não legalisa a nomeação de officiaes honorarios para vagaes dos mesmos conselhos.

O exercicio de um capitão de 2.ª classe em lugar que não está criado por lei —ajudante do encarregado dos artigos bellicos, tambem não quer dizer que o Sr. Firmino, official honorario, possa ser nomeado ajudante d'ordens da presidencia.

Vá a resposta com vista ao presidente da provincia que tolera o abuso.

As faltas que falsamente apontão ao procurador fiscal, tambem, se fossem verdadeiras, não justificaria o promotor publico que faz parte da redacção de um jornal politico.

A quinta resposta sim, é procedente, desde que o ex-ajudante d'ordens, achou que era *possivel* armar á cavallaria soldados de infantaria, está justificado, o Sr. João Thomé, fazendo-se acompanhar por tão ridiculos ordenanças.

O curioso.

Aviso prudente!!

O NOVO ASTRO DO PARTIDO CONSERVADOR, *grande herói nasculo neste pequeno berço*, anda pelas casas commerciaes a deprimir dous dos redactores da *Regeneração*.

Previne-se-lhe que se abstenha de um procedimento que além de reprovado póde trazer más e deploraveis consequencias para ambas as partes.

Para seu governo, lembra-se-lhe a seguinte maxima :—

Quem tem telhado de vidro não atira pedradas no do visinho.

Os orphãos do Ribeirão.

Ordem de embarque.

Com uma bernardice, desses a que está habituando o publico o jornal da rua de S. Francisco, pretendeu a sua redacção responder ao nosso artigo sobre a ordem de S. Ex., que fez embarcar bruscamente, dentro do espaço de duas horas, o alferes Napoleão da Costa Roza.

« Nem S. Ex., diz elle, tem necessidade de dar explicações desse acto senão aquelles aquem compete pedilas; visto que usou de uma attribuição *que lhe compete*. »

Segue-se que, si S. Ex. tivesse usado de uma attribuição *que não lhe competisse*, daria explicações, porque então não teria de dal-as aquelles a quem compete pedil-as!

Esta redação do *Conservador* será composta de parvos, ou julga escrever na Beocia?

Ninguem inquirio da competencia do acto. Sómente no que elle tinha de insolito, de inconveniente, de offensivo e desmoralisador recahio a censura, de harmonia com a reprovação geral.

Nunca, nem mesmo no tempo da guerra do Paraguay, como bem disse esta illustrada redacção, se fez embarcar sem prévio aviso, dentro do espaço de 2 horas, um official não em disponibilidade.

Que motivo levou S. Ex. a este procedimento? Os avisos do governo recommendando aos officiaes addidos que se reunam a seus corpos?

E' risivel semelhante escapatoria.

Existem aqui varios officiaes addidos, e no entanto só ao alferes Roza que se achava na provincia de ordem do governo, posterior aos pretendidos avisos, achou-se que tinham elles applicação!

Vê-se bem, atravez do ridiculo da defeza, a culpabilidade do acto. Os motivos *inconfessaveis* da ordem de embarque resaltam desse corpo de delicto de S. Ex.

Subsistem intactas as nossas censuras. Ou S. Ex. procedeu levado pelo frivolo e pequenino motivo que se apontou de o não ter saudado no *Club Euterpe* o alferes Roza, ou cedeu aos empenhos do Sr. Cotrim, que tudo póde nesta infeliz terra, contra cujo parente déra aquelle official uma parte, de que resultou-lhe a perda das divisas de sargento.

Corrobora esta ultima asserção o ser o acto de S. Ex. a realisação da ameaça, que fizera esse parente do Sr. Cotrim, de que o commandante da companhia seguiria no primeiro vapor.

Em qualquer dos casos bastava a existencia de uma só das circumstancias apontadas para deter a S. Ex. na pratica de um acto ostensivo de perseguição, si presasse como devia o seu bom nome e a dignidade do cargo que exerce.

Mas no actual presidente pouco se lhe dá destas cousas.

Não acaba S. Ex. de affrontar o pudor publico reprehendendo asperamente a um empregado distincto da thesouraria de fazenda porque este impugnou em uma informação as contas de um seu amigo intimo, que fez pagar ao Estado por cada trabalhador 2 e 3$, além do sustento *a gallinha, a cha, pão e torradas* no Itapocú, a rasão de 563 reis por cabeça quando cada trabalhador ganha em rigor nos nossos sertões 640 reis de jornal, e quando o sustento que na falta de outros recursos compõe-se simplesmente a carne secca e farinha, não attinge a 240 reis diarios?

Não consta que, por este facto, está ameaçado de remoção aquelle distincto empregado?

E dirá o *Conservador* que o elemento estranho do seu lado, a que serve de capacho vil cuspindo affrontas e publicando pasquins, não é pernicioso á provincia, não victima seus filhos, quando os factos ahi estão a provarem o contrario e deixando patente que um bando de avidas aves de arribação ahi está de posse da provincia sugando-lhe a seiva em seu proveito, e reduzindo-a ao estado de penuria mais lamentavel de que ha noticia?

Como poderia ser poupado o alferes Roza, que procedeu contra um parente do Sr. Cotrim, si o empregado da thesouraria, por oppôr alguns reparos ás contas do Sr. Pinto Braga não o foi?

E o *elemento estranho* conservador, os Cotrins e Pintos Bragas, donatarios desta capitania, a que servem de espoletas catharinenses insensatos, fazem a felicidade de nossa pobre terra, diz o impagavel *Conservador* de hoje!

Assim é; n'uma quadra de podridão como esta, em que a authoridade não se peja de quebrar por todos os principios, até por aquelles que fazem a força e cohesão dos exercitos, a disciplina militar, para tomar vinganças mesquinhas, e servir a paixões de terceiros, a felicidade consiste na perseguição de todos os caracteres honestos, que são testemunhas incommodas, *hospedes importunos*, protestos vivos, contra as malversações, abusos e indignidades com que se affronta a sociedade em que vivemos.

Neste caso estavam o alferes Napoleão da Costa Roza, e o empregado da thesouraria.

Este é o seu maior padrão de gloria.

Um amigo.

14 de Janeiro.

Acção de cavalheiro.

O Sr. Estevão Manoel Brocardo perdôou ao Sr. José Delfino dos Santos, voluntariamente, a pena de 2 mezes de prisão, a que este foi condemnado, em grão de appellação, por sentença do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, pelo crime de injurias impressas, e além disto, por intermedio do Sr. Manoel Francisco Pereira Netto entregou aos Srs Delfino dos Santos & Irmão, a quantia de 1:500$000 para as despezas e custas dos processos que entre elles houve, aceitando o perdão da pena que lhe foi imposta.

O Sr. Estevão, posto que innocente, soffreu uma condemnação injusta, provou á evidencia que, como cavalheiro cheio de pundonor, só vindicou a sua reputação offendida, não fazendo afinal questão de despezas e de custas e nem de dirigir-se a um amigo para terminar seus soffrimentos physicos e moraes.

Merece por isto mesmo sinceros encomios de todos os que tiverem conhecimento da boa acção que acaba de praticar.

E' assim que procedem homens generosos, a quem por todos os titulos se guarda respeito e veneração.

Nós lhe dirigimos nossos parabens, porque entendemos que praticou uma acção de cavalheiro.

Os seus amigos.

Subscripção portugueza.

Em o numero 529 desta folha fizemos em nome da Commissão Central —Primeiro de Dezembro,— um appello aos portuguezes residentes nesta provincia a fim de concorrerem com donativos para erigir-se em Portugal um monumento commemorativo da gloriosa restauração de 1640.

Hoje é com grata satisfação que vimos apresentar o resultado desse appello, ao qual corresponderam todos aquelles que amão as gloriosas tradicções da Nação Portugueza.

Eil-o:

RELAÇÃO DAS PESSÔAS QUE SUBSCREVERAM PARA O MONUMENTO COMMEMORATIVO DA RESTAURAÇÃO DE PORTUGAL EM 1640.

Antonio da Silva Rocha Paranhos	100$000
Manoel Ferreira dos Santos Magano	50$000
Manoel d'Almeida Valgas	[illegible]
Antonio de Carvalho Brigido	[illegible]
Manoel Francisco da Silva Artes	[illegible]
Antonio da Costa Lemos	[illegible]
José da Silva Pereira	[illegible]
João Carvalho Brigido	[illegible]
João Simões Roque	[illegible]
Antonio Francisco da Silva	[illegible]
João Maria Cardoso	[illegible]
José Nunes Lousada	[illegible]
Manoel Machado Costa	[illegible]
Antonio Rodrigues d'Oliveira	[illegible]
Mariano José da Costa	[illegible]
Domingos Gonçalves Leião	[illegible]
Manoel Jerônimo da Silva Flôres	[illegible]
Alexandre Carlos Vianna	[illegible]
Francisco da Cruz Junior	[illegible]
Francisco de Souza Coutinho	[illegible]
José Joaquim Jordão	[illegible]
Jeronymo Fernandes Capella	[illegible]
José Veanancio Pereira	[illegible]
José de Araujo Coutinho	[illegible]
Manoel d'Araujo Antunes	[illegible]
Antonio da Rocha Paiva	[illegible]
José da Lapa e Souza Coutinho	[illegible]
Manoel Joaquim da S. Bittencourt	[illegible]
José Moreira dos Santos Magano	[illegible]
José d'Oliveira Bastos	[illegible]
José Lopes da Silva	[illegible]
Miguel Joaquim de Souza	[illegible]
Antonio Joaquim Soares	[illegible]
Manoel Ferreira da Silva	[illegible]
Mathias da Silva	[illegible]
Domingos Bernardo de Souza	[illegible]
Antonio Martins Gomes	[illegible]
Antonio Machado da Rosa	[illegible]
José Maria Bruno	[illegible]
Antonio Ferreira Corrêa	[illegible]
José Christovão Valverde	[illegible]
Manoel J. de Vasconcellos e Souza	[illegible]
Manoel Antonio Soares do Nascimento	[illegible]
João Augusto de Pinho Pinheiro	[illegible]
Antonio José Moreira	[illegible]
José Caetano da Silva Pinheiro	[illegible]
Custodio d'Oliveira Reis	[illegible]
Alexandre da Rocha Filgueiras	[illegible]
Gaspar Pinto de Souza	[illegible]
José Manoel Martins	[illegible]
Silvestre Martins Vianna	[illegible]
Manoel da Fonseca Povoas	[illegible]
João Manoel Gonçalves	[illegible]
Manoel Tavares Lima	[illegible]
José Alves Portilho Bueno	[illegible]
Antonio José do Nascimento	[illegible]
João Machado Coelho	[illegible]
Francisco Machado Duarte	[illegible]
Antonio Luiz Pereira Paranhos	[illegible]
Manoel José da Silva	[illegible]
Manoel José Cabral	[illegible]
Guilherme Germano Teixeira	[illegible]
Antonio Felix d'Aguiar	[illegible]
João Monteiro Barbosa	[illegible]
Clemente Francisco Martins	[illegible]
José Antonio Gomes d'Oliveira	[illegible]
Antonio Joaquim de Souza	[illegible]
José Teixeira d'Azevedo	[illegible]

Moffas.

Chitas e cassinas extremadas com peças de algodão em fardos,—são á contrabando—apenas estão arrecadadas arrecadadas em dias para facilitar a fiscalisação—não para evitar o pagamento dos direitos de consumo. Rosa Maria— Tratado de contrabandos—pag. 5.

Castro de Fernando.

EDITAES.

MINISTERIO DA MARINHA

Serviço do Pharóes

Pharolete de Anhato-mirim na Provincia de Santa Catharina.

Pelo Ministerio da Marinha, se faz publico, que effectivamente, começou a funccionar e trabalhar em 15 do corrente.

Está collocado, conforme já foi annunciado, na Fortaleza de Santa Cruz, ilha do Anhato-mirim, barra do Norte (Santa Catharina) em latt. 27.° 25' 44'' S. e long. 5.° 14' 19'' O. do Rio de Janeiro.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

A luz é branca, fixa, e visivel em distancia de 4 milhas.—

Secretaria da Marinha, Dezembro 27, de 1873.

J. Barroso.

Engenheiro encarregado do serviço de Pharóes.

Frete.

Precisa-se mandar a frete para o Havre o carregamento da barca franceza *Silaos*, condemnada neste porto; o qual consta de quinhentas toneladas metricas, pouco mais ou menos. Recebe-se as propostas na chancellaria do vice consulado de França até o dia 26 de Janeiro corrente.

Desterro, 8 de Janeiro de 1874.

O vice-consul de França.

E. de la Martinière.

ANNUNCIOS.

Antonio Rodrigues Garcia e Millião Thomáz Gonçalves, pai e esposo de finada Julia Garcia Gonçalves, muito agradecem aos amigos que se dignarão acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes da mesma; e convidão a todas as pessoas de sua amizade para assistir ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandão celebrar 2ª. feira 19 do corrente ás 8 horas do dia na Igreja Matriz, pelo que desde já se confessão summamente gratos.

Reg.·. Cath.·.

Sess.·. cap.·. hoje.

O Secr.·.

Duarte Silva.

Reg.·. Cath.·.

Sess.·. mag.·. de Inic.·. sabb.·, 17 do corrente.

O Secr.·.

Caldeira.

Sociedade dos DEMOCRATAS.

De ordem do Illm.º Sr. Presidente desta Sociedade, convido aos Srs. socios da mesma para se reunirem ás 11 horas da manhã de domingo 18 do corrente mez, no hotel Aurora, á rua do Principe, afim de si conhecer qual o numero de socios que a dita sociedade deve contar para realisar o seu festejo annual que terá lugar no proximo carnaval.

Aquelles dos Srs. socios que por ventura estiverem em atrazo em suas mensalidades e quizerem pagar, o poderão fazer nessa occasião ao respectivo procurador, que para semelhante fim tambem comparecerá á dita reunião.

Desterro, 12 de Janeiro de 1874.

O Secretario

H. J. de Sá Almeida Lobão.

FUMO DE MINAS

Chegou ao armazem de Antonio Rodrigues de Oliveira, Largo de Palacio n. 4, canto da Rua Augusta, porção de rôlos de fumo de Minas, de superior qualidade, e vende-se aos rôlos e a varejo a 1$000 o kilo, e sendo em partidas de 3 a 40 rôlos, far-se-ha abatimento no preço.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, tendo locado os serviços da crioula Anastacia pela quantia de duzentos mil reis, pelo tempo de seis annos, declara que traspassa a quem convier o direito que tem aos serviços da locatada.

Desterro, 5 de Janeiro de 1874.

H. Brandt.

ALUGA-SE

a casa da rua do Imperador esquina da da Paz n. 7, para tratar no armazem de sobrado da rua do Principe n. 58.

ALUGA-SE

A casa n. 13 da rua da Princeza, com bôa agua, fonte de lavar e chacara com cafezal e arvoredo fructifero.

Para tratar na Rua Formosa n. 3.

PERDEU-SE

na cidade de S. José, no dia 1.º de Janeiro, uma medalha de ouro, tendo dentro um retrato, estava amarrada n'uma fita amarella, quem a achar, e quizer entregar, póde entregar n'esta cidade, na rua da Trindade n. 10, que será gratificado.

ESCRAVOS.

Precisando-se comprar escravos de ambos os sexos para satisfazer varias encommendas do Rio de Janeiro, paga-se por cada crioulo de 15 á 28 annos, de 750$000 á 1:200$000, e as raparigas, de cor preta ou parda, de 12 á 26 annos, paga-se, de 600$000 á 800$000. — Trata-se com

Victorino de Menezes.

O abaixo assignado está incumbido de comprar alguns Escravos de ambos os sexos de 12 a 30 annos de idade para tratar na Rua do Principe n. 1

LOJA DE FERRAGENS

Constantino Ferraz Pinto de Sá.

VENDE-SE

Quatro janellas de canella preta com portadas e ferragem correspondente; e mais 15 grades de ferro e porção de tijolleiras francezas, para ladrilho á

26 RUA AUGUSTA 26.

ALUGA-SE

uma casa para negocio na rua do Principe n. 5; quem quizer dirija-se á mesma rua n. 2.

20:000

O milheiro de tijolos de argilla.

Trata-se com

Liberato F. S. de Bittencourt.

BOM, BARATO E ECONOMICO!

TABOLETA MONSTRO

JORGE CONCEIÇÃO & COMP.ª

Tem a honra de apresentar ao respeitavel publico um importante e variadissimo sortimento de fazendas que se estão vendendo pelos seguintes preços.

Chitas largas, côres superiores e escuras, á 240, 280, 320 e 360 o covado
Chitas de côres, estreitas, a 160, e 200 rs. covado
Chitas em musselinas, fazenda superior, a 360, 400, 560 e 640 o covado
Peças de algodão, com 10 varas, a 1$700 e 2$000
Peças de algodão de 26 pollegadas, com 10 varas a 2$200, 2$400 e 3$000.
Peças de algodão, meia largura, — PRINCA BÔA —, com 8 varas a 2$240.
Peças de algodão, meia largura, superior qualidade, a 3$ e 3$200
Peças de algodão, meia largura, superior fazenda, a 3$500
Peças de algodão-morim, largo, com 20 jardas a 6$
Peças de algodão, com 22 pollegadas, marca T com 10 varas a 3$500 a 3$200
Morim sem gomma, imitando cambraia, de 24 jardas, em grandes retalhos a 6$500
Morim ferro, ou panno ferro n. 20 com 20 jardas a 4$800
Morim, superior qualidade, marca Chararis, com 24 jardas a 7$ e 8$
Morim sem gomma, de 24 jardas, imitando cambraia, a 6$500 e 7$ peça
Peças de brilhantina branca com ramos a 5$000
Lindo sortimento de linho e seda para vestidos a 2$ o covado
Cretone superior e largo, a 1$800 e 2$ a vara
Popelines listrados, de côres e lisos, superior fazenda, a 1$500 o covado
Mol-mol muito superior, a 2$400 a vara
Dito muito largo a 1$ e 2$ a vara
Grinaldines, fundo preto, com listras de seda, 640 o covado
Completo sortimento de setins de côres para enfeites a 2$400 o covado
Variado sortimento de setim papel a 1$ o covado
Fustão branco a 360 o covado
Verdadeiras mariposas brancas com listras setinsdas a 640 o covado
Cassa de linho de lindos padrões a 300 rs. o covado
Guardanapos d'algodão adamascados a 3$000 a duzia
Ditos de linho idem a 4$ a duzia
Ganga franceza para paletós e calças a 320 e 400 rs. o covado
Riscadinho de algodão para paletó a 280

Mariposas de côres, lindo gosto, a 720 rs. o covado
Toalhas de linho para rosto a 8$ a duzia
Duzia de meias inglezas a 10$ e 12$ (sem costura)
Duzia de lenços de linho em caixinhas a 3$500, 4$, 5$ e 6$
Duzia de lenços de linho pacotes a 2$400 e 2$500
Chitas em casca a 240, 280 e 320
Chitas escarlates adamascadas para colxas a pataca, 360 e 400 rs. covado
Lanzinha (imitação) a seis vintens e meia pataca
Cobertores grandes, superiores, de 2 vistas, a 18$, 20$ e 22$
Ditos listrados a 7$ e 8$ rs.
Mosellins branca, em côres, com 12 covados a 6$
Chales de algodão a 2$400 (de xadrez preto e branco)
Ditos de casemira algodão a 1$800
Popeline de lã, com listras de seda, a 1$200 o covado
Rico sortimento de lãsinhas transparentes e encorpadas, com listras de seda e sem ellas, a 320, 560, 640 720, 800 e 1$200 o covado
Ricos percales a 400 e 440 o covado
Escocias de côres, lindos gostos, a 440 o covado
Nobrezas pretas a 3$ e em gorgorão a 3$500 e 4$000
Colxas adamascadas de 4$000, 8$ e 9$
Colxas de damasco a 12$
Peças de algodão 1/2 largura de 2$ a 5$500 a peça
Nansuck, fazenda branca, superior em largura, a 1$500 e 1$800 (5 varas chega para um vestido)
Cassas brancas, muito finas, bordadas a 1$ e 1$120 a vara
Baeta escarlate para 560, 640, 800 e 1$ o covado
Algodão enfestado para lençoes a 6$ e 8$500 a peça
Vestidos brancos, bordados, de superior qualidade, a 18$
Novo sortimento de barege de algodão a 160 o covado
Riscado americano a 180, 240, 280 e 320 reis
Morim francez de 20 jardas a 6$ reis a peça
Chitas para colxa a 200 e 240 o covado
Cachenez de lã a 1$800 e 2$

Lindo e variado sortimento de camizas de peito de linho, bordadas e lizas, com collarinhos e sem elles
Côrtes de casimira franceza a 6$500, 10$ e 12$
Escocezas de côres a 180 o covado
Panno piloto a 2$500 e 7$
Côrtes de brim a 1$800 e 1$200
Lindos véus para noiva
Cortinados recamento bordados a 15$
Capas de lã e seda franjadas de frôco
Lenços brancos, pequenos, para mão, a 1$200 a duzia
Cortinados adamascados a 20$ 22$ e 25$
Cortinas de merinó bordadas a retrez a 10$
Bonnets de lã a 5$ e 10$ um
Tapetes grandes avelludados a 20$
Brins recambolos, (com pouco moño), a 560 o covado
Brins imperiaes, fazenda muito forte, a 800 o covado
Casimira de côres, em peças, a 2$000, 4$ e 4$800 o covado
Alpacas brancas, lisas e lavradas, de diversos preços
Damasco de lã, de diversas côres, a 1$200 o covado
Damasco de seda, muito largo, (3 covados dá uma colxa) a 9$ o covado
Camisas francezas, d'algodão— colxas de 1/2 duzia a 14$, 16$, 18$ e 24$
Camizas francezas de linho, lisas e bordadas, com collarinhos e sem ellas, a 45$, 56$, 68$ e 72$ a duzia
Variado sortimento de guvatinhas para Sra. de 1$500, 2$ e 2$500

Entremeios bordados, rendas de tuyauté (grande novidade), rendas de Cluny, variadissimo sortimento de franjas de seda de côres, franjas de lã e galões de diversas qualidades para colletes, luvas de casemira para homens e senhoras, superiores luvisiveis de torpel preto, variadissimo sortimento de collares, brincos á fantasia, alfinetes, ligas de seda, collares para filhos, leques, medalhas, bonecas, collarinhos, chapéos de palha, ditos de lã, ditos enfeitados para senhoras e crianças, a 2$500 a 14$000, importante e variado sortimento de perfumarias e outras muitas fazendas que se vendem por preços excessivamente modicos.

LOJA DE JORGE CONCEIÇÃO & COMP.ª

1 C RUA DO PRINCIPE 1 C

Desterro, 16 de Dezembro de 1873.

CABELLEIREIRO

DE

PARIS

A CABEÇA DE OIRO

Nesta casa se faz penteados de noivas, e para bailes, e soirées,

Coques, enchimentos e cachos de cabellos,

Chinós e postiços de todas as qualidades

Quadros de lembranças e trancelins

E tudo que pertence a arte delicada do cabelleireiro

Salla para fazer a barba, frisar e cortar os cabellos.

Salla especial para tingir os cabellos e a barba.

O dono, pois espera por sua pericia e bom gosto satisfazer as exigencias do respeitavel publico desta capital

19 RUA DA CONSTITUIÇÃO 19

(Antiga da Cadeia.)

ATTENDE A CHAMADOS.

Louis Lang.

PHOTOGRAPHIA AMERICANA

DE

W. S. BRADLEY

(Desterro)

26 RUA AUGUSTA 26

SOBRADO DE D. JOAQUIM URIARTE

Sob a direcção dos artistas

Francisco Linhares e M. Agapito de Mello.

Avisamos ao respeitavel publico desta Cidade que tiramos retratos por todos os systemas até hoje conhecidos, com a maior perfeição e preços modico.

Retratos sob laminos de porcellana	
Ditos em cartão	á 3$000 Duzia
Idem marmorisados	á 6$000 »
Idem abrilhantados	á 12$000 »
Cartões Imperiaes	á 12$000 »
Um só retrato (em quadro)	á 12$000
Bustos em tamanho natural.	

Os retratos em grupos augmentão 25$000 em cada pessôa, em duzia.

Temos grande sortimento de quadros, caixinhas &c. A nossa demora nesta cidade não excederá a 2 mezes.

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 24.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina